



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 086, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO art. 9º - § 1º da Lei 4.295/2023 - Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, combinado com as disposições do Art. 43 - § 1º - Inciso I da Lei Federal 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por suplementação da dotação do orçamento geral do exercício de 2024, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
03.01	091220001.2.072000	3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	501	800 - RPPS	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da dotação, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, do orçamento geral do exercício de 2024, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
03.01	091220001.2.072000	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	504	800 - RPPS	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua, 11 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO
Prefeito